



DECRETO Nº 204/2011 – DE 01 DE AGOSTO DE 2011.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a articulação e a integração das políticas públicas de juventude;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no OFÍCIO CIRCULAR GAB, SESPORT Nº 229/2011, protocolado nesta Prefeitura pela SECRETARIA DE ESTADO E ESPORTES E LAZER, sob o nº. 004466, de 26 de julho de 2011.

Finalmente, CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 165/2011/SEMAS-RNS, de 01 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude como etapa preparatória da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, dos Municípios de Rio Novo do Sul, Iconha e Piúma, **a ser realizada no dia 14 de outubro de 2011, no município de Iconha/ES**, sob a responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social e Secretarias Municipais de Esporte e Lazer.

Art. 2º - A 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude tratará dos seguintes temas:

- Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento regional;
- Plano Nacional/Estadual/Municipal de Juventude: Prioridades 2011/2015, e
- Articulação e a Integração das políticas públicas de juventude.



Art. 3º - A realização da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude será presidida por um dos responsáveis pelas respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, ou por um dos responsáveis pelas respectivas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, após indicado dentre os presentes.

Art. 4º - A Comissão organizadora da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude deverá elaborar e aprovar o Regimento Interno da referida Conferência, onde, especialmente deverá dispor sobre sua organização, funcionamento das etapas preparatórias e o processo de escolha dos Delegados.

Art. 5º - As despesas para realização da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Juventude, por ser uma Conferência Regional, correrão por conta de recursos provenientes das respectivas Secretarias dos Municípios participantes, na parte que lhes couberem.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2011.


JOÃO ALBERTO FACHIM
PREFEITO MUNICIPAL